Decretos

DECRETO Nº 456/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a delegação do serviço de inspeção municipal do município de Santa Inês-BA ao Serviço de Inspeção executado pelo consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - CONVALE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 26 da Lei nº 700, de 30 de abril de 2025**,** que "dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. º 606, 18 de junho de 2020 que trata do serviço de inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Santa Inês/BA, e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o Parágrafo 1º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 700/2025 prevê a possibilidade de o ente municipal transferir a execução, gestão e a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público ao qual esteja consorciado.

CONSIDERANDO que o Município de Santa Inês/BA integra o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – CONVALE., conforme Lei que autoriza e ratifica o Protocolo de Intenções.

DECRETA:

Art. 1º Delegar a gestão, execução, coordenação, normatização e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal de Santa Inês-BA ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – CONVALE.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2025.

SANDRO SANTOS SILVA
Prefeito Municipal